



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1372 - 20 de agosto de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	12
PROEC	17
PROPG.....	20
SUGEPE	97
CCNH	163
CECS	166
CMCC.....	168

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4315 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015650/2024-81

Santo André-SP, 15 de agosto de 2024.

Altera o Anexo da PORTARIA Nº 3359 / 2023 - REIT, que "Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC".

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.025702/2022-65, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-reitoria de Graduação, com exercício na Coordenação de Laboratórios Didáticos Secos de São Bernardo do Campo";

CONSIDERANDO as alterações de nomenclatura e apostilamentos de chefias de que tratam, respectivamente, a PORTARIA Nº 3919 / 2023 - SUGPE e a PORTARIA DE PESSOAL Nº 1538 / 2023 - SUGPE, ambas de 26/12/2023 e em Boletim de Serviço nº 1306, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria 3359/2023, de 17 de maio de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, onde se lê: "Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC", leia-se: "SEÇÃO DOS LABORATÓRIOS ACADÊMICOS SECOS - CAMPUS SBC (11.01.05.02.12)".

Art. 2º Incluir o servidor FELIPE CESAR TORRES ANTONIO (SIAPE 2109135) na "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos servidores lotados na Seção a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Alterar o Anexo da PORTARIA Nº 3359 / 2023 - REIT, de 17 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, conforme a seguir:

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	3394649
2	FABIO DOS SANTOS TAVARES	2029476
3	FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	2109135
4	LUCIO DE FREITAS	1736607
5	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724
6	MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	3394660
7	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	2091581
8	NILTON KAZUO YAMAKI	1563957
9	PERSIO HIDEAKI TANAKA	1865692
10	RAFAEL DA SILVA GUEDES	2086553

11	ROBSON LEITE DA SILVA	2403362
12	SILVIO DE LIMA FERREIRA	2029334
13	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	3133150

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4315**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **5b7cf96c40**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4316 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015653/2024-14

Santo André-SP, 15 de agosto de 2024.

Altera a PORTARIA Nº 3360 / 2023 - REIT, que "Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas semanais da Chefia Adjunta dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A, da Pró-Reitoria de Graduação."

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.003173/2023-20, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-reitoria de Graduação, com exercício na Chefia Adjunta dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A (11.01.05.02.03.02)";

CONSIDERANDO as alterações de nomenclatura e apostilamentos de chefias de que tratam, respectivamente, a PORTARIA Nº 3919 / 2023 - SUGPE e a PORTARIA DE PESSOAL Nº 1538 / 2023 - SUGPE, ambas de 26/12/2023 e em Boletim de Serviço nº 1306, de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria 3360/2023, de 17 de maio de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, onde se lê: "Chefia Adjunta dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A", leia-se: "SEÇÃO DOS LABORATÓRIOS ACADÊMICOS SECOS - ELÉTRICA E ELETRÔNICA - CAMPUS SA (11.01.05.02.09)".

Art. 2º Incluir o servidor JESUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (SIAPE 3377464) na "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos servidores lotados na Seção a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Alterar o Anexo da PORTARIA Nº 3360 / 2023 - REIT, conforme a seguir:

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	Alan Cardoso Franco Viana	1674569
2	Alessandro Alberto dos Santos	1534031
3	Dalton Esteves	1786789
4	Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720
5	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724
6	Fábio Hirotsugu Hayashi	2107162
7	Gustavo Rodrigues Ribeiro da Silva	2041437
8	Jarriv Alcântara de Oliveira Reginaldo	1875333
9	Jesuino Ribeiro da Silva Junior	3377464
10	Lívia Pereira de Castro	2091575

11	Luan Alves Chaves	1827283
12	Marta Rodrigues Martins	1565420
13	Natália Satie Motokubo Halker	3015245
14	Raphael Máximo de Jesus	1863760
15	Ricardo de Andrade	2029146
16	Valério da Silva Acioli	1887809

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4316**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **89e87843c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 734 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015694/2024-19

Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, do encargo de substituto eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, a contar de 20 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **734**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação:
1778fe5eba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 735 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015698/2024-99

Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, para o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 20 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:53)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **735**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **4674a9e347**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4321/2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015806/2024-23

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 27/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381) para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 27/2022, Processo nº 23006.013560/2022-93, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ALPR - ELEVADORES LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830), Fernando Luz dos Santos (SIAPE nº 3373019) e Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE nº 2863769) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar a servidora Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140) e o servidor Derek Silva Vieira (SIAPE nº 3125616) para responderem como Fiscais Administrativos.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 2910/2022 - PROAD, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1192, de 08 de novembro de 2022, página 28.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 07:52)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4321**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **24d9f098fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4322 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015813/2024-25

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Designa novo Gestor e novos fiscais para o Termo de Contrato nº 52/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 52/2023, processo nº 23006.005703/2023-74, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, tendo como substituta a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747).

Art. 2º - Designar o servidor Nicolas Uehara (SIAPE nº 2115360) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Mailsom Jose de Souza (SIAPE nº 2091692).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como fiscal administrativo, tendo como substituto o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646).

Art. 4º - Designar o servidor Flavio Archanjo Carramaschi (SIAPE nº 2266366) para responder como fiscal setorial de São Bernardo do Campo, tendo como substituto o servidor Samuel Carmo Teixeira (SIAPE nº 2091865).

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 3951/2024 - PROAD, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1311, de 16 de janeiro de 2024, página 12.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 09:31)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4322**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **39f88bd04f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4325 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015851/2024-88

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Designa o servidor Fábio Antônio Scholl para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão celebrado com o município de São Bernardo do Campo.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Antônio Scholl (SIAPE nº 2148102) para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes das categorias "A" e "E" para o campus de São Bernardo do Campo, decorrente do Ato de Contratação Direta nº 779/2024, processo nº 23006.009862/2024-29, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, tendo como substitutas as servidoras Cássia Gonçalves de Souza (SIAPE nº 2092605) e Lana Carolina Correa Danna (SIAPE nº 1084755).

Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos (SIAPE nº 1563766) para responder como fiscal administrativo.

Art. 3º - Designar a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) para responder como fiscal setorial, tendo como substituta a servidora Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:58)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4325**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **5c78c18af8**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4323 / 2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015836/2024-30

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleições de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos (as) para a Comissão de Extensão e Cultura da UFABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 231, de 27 de julho de 2023, que institui a CEC e revogou as Resolução ConsUni nº166/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3078 / 2023 - PROEC, de 20 de janeiro de 2023, que nomeou docentes e servidores (as) técnico-administrativos; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3962 / 2024 - PROEC, de 19 de janeiro de 2024, que nomeou representantes discentes para a CEC

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos (as) para a Comissão de Extensão e Cultura.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I - Juliana Dias de Almeida, SIAPE 1941057 (servidora técnico-administrativa);

II - Renata Rodrigues Sena Nogueira, SIAPE 2109997 (servidora técnico-administrativa);

III - Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE 1672965 (docente);

IV - Brenda Stoicow Tarasuc, RA 11202111555 (discente).

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos, substituirá a Presidente desta Comissão a próxima na ordem da sequência.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

I - elaborar o Edital de eleição de representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC;

II - cumprir e fazer cumprir o Edital;

III - oficializar e divulgar o registro de inscrições;

IV - divulgar, por meio de publicação oficial, a homologação das inscrições deferidas;

V - decidir sobre recursos interpostos;

VI - divulgar e estabelecer o endereço eletrônico para a realização do pleito, providenciando a estrutura necessária para a realização das eleições;

VII - homologar e divulgar os resultados.

Art. 4º Esta Comissão será extinta tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Extensão e Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 11:28)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4323**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **68a399e3b1**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4309/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015457/2024-40

Santo André-SP, 13 de agosto de 2024.

Normatiza o credenciamento, em regime de fluxo contínuo, de novos docentes colaboradores ou permanentes.

O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (PPG-PROF-FILO), DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

O Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO);

O Regimento da Pós-graduação da UFABC;

O Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o procedimento para o credenciamento de novos(as) docentes em regime de fluxo contínuo.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 2º O Candidato deverá:

I - Possuir o título de doutor(a) em Filosofia ou área afim, com experiência na área de Ensino de Filosofia;

II - Ter dedicação ao PPG-PROF-FILO de 10 horas semanais;

III - Preencher os requisitos que constam nas Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) - Núcleo UFABC, disponíveis na página do PROF-FILO UFABC:

https://prof-filo.propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2017/03/Normas-Internas_PROF-FILO_Nucleo-UFABC-1.pdf

Art. 3º São atribuições dos(as) candidatos(as) credenciados(as):

I - Atuar em conformidade com o Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia e as Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, Núcleo UFABC.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Para pleitear seu credenciamento, o(a) candidato(a) deverá manifestar seu interesse por via eletrônica para o e-mail ppg.prof-filo@ufabc.edu.br, com o assunto: "Credenciamento docente PPG PROF-FILO UFABC-nome do(a) candidato(a)", juntando cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento das normas citadas nesta portaria acarretará o indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo, que não deve ultrapassar 50 Mb.)

I - Curriculum vitae atualizado, gerado pela Plataforma Lattes;

II - Carta de intenções à Coordenação, assinada pelo(a) interessado(a), solicitando o credenciamento;

III - Plano de trabalho contendo possíveis contribuições ao Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, disciplinas do PROF-FILO passíveis de atuação, informações consideradas relevantes, apontamentos sobre atividades de pesquisa em consonância com os objetivos do PROF-FILO.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º Será automaticamente indeferido o credenciamento do(a) candidato(a) que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nas condições estipuladas nesta portaria.

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

Art. 6º Após a manifestação de interesse do(a) candidato(a), a documentação será apreciada pela coordenação, que solicitará o agendamento de uma reunião com os integrantes da plenária do PROF-FILO, núcleo UFABC, conforme disponibilidade. A decisão referente ao credenciamento do candidato será tomada em plenária, obedecendo à aprovação da maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes.

DO RESULTADO

Art. 7º A divulgação do resultado final será realizada por e-mail, diretamente ao(a) candidato(a), sendo também publicada em boletim de serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e não previstos por esta portaria serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UFABC.

Art. 9º Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo desta portaria, do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia, das Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, Núcleo UFABC, e do Regimento da Pós- graduação Stricto Sensu da UFABC.

Art. 10 DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppg.prof-filo@ufabc.edu.br.

(Assinado digitalmente em 13/08/2024 17:35)

JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PROFFILO (11.01.06.50)

Matrícula: 1001879

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4309**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2024** e o código de verificação: **2752a17d6e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4324/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015841/2024-42

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Constitui Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2025 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Romulo Gonçalves Lins ? 2269065, Franciane Freitas Silveira ? 2328074, Marcelo Bender Perotoni ? 1296761 e Anderson Orzari Ribeiro ? 1544379 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2025.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º Designar os servidores docentes Romulo Gonçalves Lins ? 2269065, Franciane Freitas Silveira ? 2328074, Marcelo Bender Perotoni ? 1296761 e Anderson Orzari Ribeiro ? 1544379, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:21)

RICARDO GASPAR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 1603909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4324**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **f29e1eb2bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.015865/2024-00

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 21:22)

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **b02a577c8e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 02/2024

Normas do Processo Seletivo de Discentes
Regulares para o Programa de Pós-Graduação em
Filosofia – Curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Nathalie Bressiani (SIAPE 2297308), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Paulo Jonas de Lima Piva (SIAPE 1228888) e Raquel Albieri Krempel (SIAPE 3393217)

1.2 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item **4.1**.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I. Pré-seleção do projeto de pesquisa;
- II. Prova de proficiência em língua estrangeira;
- III. Prova de conhecimentos específicos;
- IV. Entrevista que incluirá a arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	02/09 a 02/10
Divulgação das inscrições homologadas	07/10
Recurso das inscrições indeferidas	08/10 e 09/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	10/10
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	11-18/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	21/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	22/10 e 23/10, até às 18h00
Resultado final da pré-seleção dos projetos	24/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	29/10 às 14h00
Prova de conhecimentos específicos	30/10 às 14h00
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	05/11
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira e interposição de recursos ao resultado das provas.	06 e 07/11 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	08/11
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	08/11
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa.	08/11
Entrevistas	11 a 14/11
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	19/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	20 e 21/11 até às 18h00
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo	27/11
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será determinado em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas 10 (dez) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 10 (dez) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para PcD deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II – Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II – Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias

dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);
- III - Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV - Cópia do Diploma da Graduação;
- V - Comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, se possuir;
- VI - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- VII - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;
- VIII - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II;
- IX - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07.

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

§2º Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à Autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

§3º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§4º Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§5º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

§7º Inscrições com documentação incompleta ou que não esteja perfeitamente legível e visível não serão homologadas.

§8º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais

candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5 A indicação da língua estrangeira para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar no questionário de inscrição uma língua para a prova de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando o possuir, anexar o respectivo certificado de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma segunda língua dentre alemão, inglês, francês e italiano;

§2º A prova de proficiência em espanhol só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui esse idioma como língua original. O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui espanhol como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no segundo idioma indicado.

§3º Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), dentro dos seus prazos de validade.

§4º No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

§5º O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de outro curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

§7º A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§8º O candidato realizará prova de proficiência na língua estrangeira para a qual não possuir certificado de proficiência ou cujo certificado não tiver sido aceito pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I – Capa com indicação do Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);

- II – O projeto deve ser enviado em arquivo formato PDF que deve ser nomeado com o *nome completo* do candidato seguido da frase *projeto de pesquisa de Mestrado*.
- III – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- IV – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);
- V – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em dois anos);
- VI – Referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- IX – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa, e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II. Prova de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- III. Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

5.2 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala e horário que serão informados com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

5.4 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 O projeto será objeto de um exame preliminar nesta etapa e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

I Relevância e adequação à proposta do Programa e às áreas de pesquisa dos docentes orientadores (Anexo 1);

II Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

V Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

VI Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos

§ 1º Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

§ 2º A aprovação do Projeto nesta fase de pré-seleção é provisória, significando apenas que o autor do Projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5, §§ 1 e 2.

6.2 Da segunda etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.

6.2.1 A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão ou francês, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas.

§3º A prova terá início no dia e horário estabelecidos no cronograma (item 2.1) e terá a duração de 4 (quatro) horas.

§4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§5º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§6º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§7º A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá validade de cinco anos.

6.3 Da terceira etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.3.1 A prova de conhecimentos específicos constituirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo III deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas.

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site, com duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 02 (dois) temas dentre os 06 (seis) temas propostos no Anexo III deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) desses 02 (dois) temas como base para a redação da sua prova, podendo optar por qualquer um dos dois temas sorteados.

§ 3º Não será permitida durante a prova consulta a nenhum material bibliográfico, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova, nem a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

6.4 Da quarta etapa: entrevista.

6.4.1 A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e poderá ser complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

6.4.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

6.4.3 A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º Nos casos em que algum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode indicar um outro orientador.

6.6 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

6.7 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DA VISTA DE PROVAS

8.1 A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

II – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;

III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;

8.2 A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pgfil@ufabc.edu.br, no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

8.3 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá a essa solicitação fornecendo uma cópia digital da prova realizada e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- IV – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- V – Resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para a Comissão de Seleção por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

9.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma,

exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

11.3 A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso, respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo, e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias ou Normas do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

12.3 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

12.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar email para ppgfil@ufabc.edu.br.

Santo André, 19 de agosto de 2024

LUIZ ANTONIO ALVES EVA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	1	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André Luis la Salvia	1	Filosofia contemporânea: Deleuze e Guattari, Temas: noções de virtual, individuação, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento. Signos cinematográficos, noções de tempo, movimento e pensamento no cinema.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Carlos Mario Márquez Sosa	2	Filosofia Analítica, Lógica, Filosofia da Lógica, da Matemática, da Linguagem, da Mente e da Ciência. Temas: teorias do significado, da verdade, da referência, da forma lógica e do conteúdo cognitivo e mental, epistemologia analítica e cognição situada e dinâmica.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i>pudicitia</i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	2	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz Neves	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea

Luciana Zaterka	3	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	1	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	2	Filosofia contemporânea; Teorias críticas das tecnologias; Ecologias; Paradoxos de natureza/cultura; Novos materialismos; Epistemologias feministas e antirracistas; Conhecimento situado/ saberes localizados; Donna Haraway; Herbert Marcuse; Fernand Deligny; Fabulação especulativa; Educação estética; Estudos culturais e educação; Pedagogias insurgentes; Pedagogia ciborgue; Cartografias e pesquisa empírica; Filosofia da performance, experimentação sonora e improvisação; Clínicas e práticas dissidentes; Filosofias do amor e éticas do cuidado.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia”.
Paula Braga	2	Estética e Filosofia da Arte, História da Arte e diálogos entre essas áreas e a Psicanálise.
Paulo Jonas de Lima Piva	2	Áreas de pesquisa: ateísmo, ceticismo, iluminismo francês, materialismo francês, pensamento francês 98. Autores: Jean Meslier, Voltaire, Denis Diderot, Rousseau, Barão de Holbach, Michel Onfray, André Comte-Sponville, Marcel Conche, Luc Ferry, Frédéric Schiffter, Gilles Lipovetsky.
Paulo Tadeu da Silva	1	Teoria do Conhecimento, Epistemologia, Filosofia da Ciência, História da Filosofia Moderna e Metafísica. Temas: A concepção mecanicista e suas implicações epistemológicas e metafísicas; Metafísica e fundamentação do conhecimento na modernidade; Ciência, filosofia e mecanicismo na correspondência filosófica e científica do século XVII; Filosofia da Ciência nos séculos XIX, XX e XXI; Ciência e valores; Temas e problemas em Epistemologia.

Pedro Bravo	2	Filosofia geral da ciência (em especial, a sub-área de valores na ciência e seus problemas). Ciência cidadã. Epistemologia tradicional e social.
Raquel Krempel	1	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Samon Noyama	1	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
02/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III:

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GRUPO 1:

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Pensamento e método**

GRUPO 2:

- 4. Indivíduo e sociedade**
- 5. Linguagem e poder**
- 6. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.015869/2024-80

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 21:22)

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **9459cf69b3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 03/2024

Normas do Processo Seletivo de Discentes
Regulares para o Programa de Pós-Graduação em
Filosofia – Curso de Doutorado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Fernando Costa Mattos (SIAPE 1837751), sendo seus demais membros os servidores docentes Michela Bordignon (SIAPE 3066348) e Pedro Bravo (SIAPE 3408157)

1.2 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I.** Pré-seleção dos projetos de pesquisa;
- II.** Prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- III.** Prova de conhecimentos específicos;
- IV.** Entrevista que incluirá arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	02/09 a 02/10
Divulgação das inscrições homologadas	07/10
Recurso das inscrições indeferidas	08/10 e 09/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	10/10
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	11-18/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	21/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	22/10 e 23/10, até às 18h00
Resultado final da pré-seleção dos projetos	24/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	29/10 às 14h00
Segunda prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para os que tiverem que fazer duas provas de proficiência).	30/10 às 8h00
Prova de conhecimentos específicos	30/10 às 14h00
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	05/11
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira e interposição de recursos ao resultado das provas.	06 e 07/11 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	08/11
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	08/11
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa.	08/11
Entrevistas	11 a 14/11
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	19/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	20 e 21/11 até às 18h00
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo	27/11
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será determinado em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para PcD deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;
 - II - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);
 - III - Cópia do histórico escolar da graduação;
 - IV - Cópia do Diploma da Graduação;
 - V - Cópia do histórico escolar do Mestrado;
 - VI - Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);
 - VII - Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;
 - VIII - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
 - IX - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;
 - X - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II;
 - XI - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- §1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.
- §2º Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à Autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.
- §3º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.
- §4º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- §5º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.
- §6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.
- §7º Inscrições com documentação incompleta ou que não esteja perfeitamente legível e visível não serão homologadas.
- §8º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação,

dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5 A indicação das línguas estrangeiras para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

§2º A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original. O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), dentro dos seus prazos de validade.

§4º No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

§5º. O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de outro curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

§7º A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§8º O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I – Capa com Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);
- II – O projeto deve ser enviado em arquivo formato PDF que deve ser nomeado com o *nome completo* do candidato seguido da frase *projeto de pesquisa de Doutorado*.
- III – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- IV – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);
- V – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em até quatro anos);
- VI – Listar as referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- IX – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa, e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I – **Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II – **Provas de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- III – **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV – **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

5.2 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo da UFABC, em sala informada com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

5.4 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 Nesta etapa, o projeto será objeto de um exame preliminar e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

I – Relevância e adequação à proposta do Programa em vista da área de atuação dos docentes orientadores (Anexo I);

II – Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III – Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV – Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

V – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

VI – Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos.

§ 1º Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

§ 2º A aprovação do Projeto nesta fase de pré-seleção é provisória, significando apenas que o autor do Projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5 §§ 1 e 2 abaixo.

6.2 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.2.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

§1º Aqueles que não possuírem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§2º As provas terão início no dia e horário estabelecidos no cronograma e terão a duração de 4 (quatro) horas.

§3º A segunda data da prova de proficiência em língua estrangeira (item 2.1) é destinada aos candidatos que necessitem fazer duas provas de provas de proficiência em língua estrangeira e apenas a eles.

§4º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§5º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas.

§6º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§7º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§8º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§9º A aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira será(ou serão) incluída(s) no histórico escolar do aluno, especificando-se a(s) língua(s) do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá (ou terão) validade de cinco anos.

6.3 Da terceira etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.3.1 A prova de conhecimentos específicos constituirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo III deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas.

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site e terá a duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 02 (dois) temas dentre os 06 (seis) temas propostos no Anexo III deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) desses 02 (dois) temas como base para a redação da sua prova, podendo optar por qualquer um dos dois temas sorteados.

§ 3º Não será permitida durante a prova consulta a nenhum material bibliográfico, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova, nem a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

6.4 Da quarta etapa: entrevista.

6.4.1 A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e poderá ser complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

6.4.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

6.4.3 A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º. A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º. Nos casos em que algum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode indicar um outro orientador.

6.6 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

6.7 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DA VISTA DE PROVAS

8.1 A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

II – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;

III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;

8.2 A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pgfil@ufabc.edu.br, no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

8.3 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá a essa solicitação fornecendo uma cópia digital da prova realizada e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- IV – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- V – Resultado final;

9.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

9.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

11.3 A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias e Normas do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

12.3 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

12.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

Santo André, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO ALVES EVA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	1	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André Luis la Salvia	1	Filosofia contemporânea: Deleuze e Guattari, Temas: noções de virtual, individuação, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento. Signos cinematográficos, noções de tempo, movimento e pensamento no cinema.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Carlos Mario Márquez Sosa	2	Filosofia Analítica, Lógica, Filosofia da Lógica, da Matemática, da Linguagem, da Mente e da Ciência. Temas: teorias do significado, da verdade, da referência, da forma lógica e do conteúdo cognitivo e mental, epistemologia analítica e cognição situada e dinâmica.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i> pudicitia </i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i> continentia </i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	2	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	1	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea

Neves		
Luciana Zaterka	2	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, temas de Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	2	Filosofia contemporânea; Teorias críticas das tecnologias; Ecologias; Paradoxos de natureza/cultura; Novos materialismos; Epistemologias feministas e antirracistas; Conhecimento situado/ saberes localizados; Donna Haraway; Herbert Marcuse; Fernand Deligny; Fabulação especulativa; Educação estética; Estudos culturais e educação; Pedagogias insurgentes; Pedagogia ciborgue; Cartografias e pesquisa empírica; Filosofia da performance, experimentação sonora e improvisação; Clínicas e práticas dissidentes; Filosofias do amor e éticas do cuidado.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Michela Bordignon	1	Lógica, metafísica e dialética entre a história da filosofia moderna e a filosofia contemporânea. Filosofia clássica alemã. A filosofia hegeliana e as suas atualizações no debate contemporâneo.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	2	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia.
Paula Braga	2	Estética e Filosofia da Arte, História da Arte e diálogos entre essas áreas e a Psicanálise.
Paulo Jonas de Lima Piva	1	Áreas de pesquisa: ateísmo, ceticismo, iluminismo francês, materialismo francês, pensamento francês 98. Autores: Jean Meslier, Voltaire, Denis Diderot, Rousseau, Barão de Holbach, Michel Onfray, André Comte-Sponville, Marcel Conche, Luc Ferry, Frédéric Schiffter, Gilles Lipovetsky.

Paulo Tadeu da Silva	1	Teoria do Conhecimento, Epistemologia, Filosofia da Ciência, História da Filosofia Moderna e Metafísica. Temas: A concepção mecanicista e suas implicações epistemológicas e metafísicas; Metafísica e fundamentação do conhecimento na modernidade; Ciência, filosofia e mecanicismo na correspondência filosófica e científica do século XVII; Filosofia da Ciência nos séculos XIX, XX e XXI; Ciência e valores; Temas e problemas em Epistemologia.
Pedro Bravo	2	Filosofia geral da ciência (em especial, a sub-área de valores na ciência e seus problemas). Ciência cidadã. Epistemologia tradicional e social.
Raquel Krempel	1	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Samon Noyama	1	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo

ANEXO II:
AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
03/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III:

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GRUPO 1:

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Pensamento e método**

GRUPO 2:

- 4. Indivíduo e sociedade**
- 5. Linguagem e poder**
- 6. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 66/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015794/2024-37

Santo André-SP, 18 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 18/08/2024 23:02)

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2024** e o código de verificação: **eeedd5091c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL Nº 66/2024

Normas do Processo Seletivo de bolsistas e candidatos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu com ingresso previsto para o primeiro quadrimestre de 2025, além da seleção de bolsistas dentre os candidatos desse processo seletivo para o primeiro quadrimestre de 2025 que manifestem interesse no ato da inscrição desse processo, e dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu em engenharia Mecânica. Este edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos e/ou de bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Karl Peter Burr – Siape 1604343, sendo seus demais membros titulares os servidores, Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, Anotnio Garrido Gallego Siape 1985515 e Cícero Ribeiro de Lima – Siape 1604134.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas, engenharias, ou áreas afins, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO, deste edital.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae. A seleção de bolsistas será realizada por meio de análise de histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa.

1.4. A duração máxima ordinária das bolsas de mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 15 da Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022.

1.5. Candidatos(as) já matriculados regularmente no curso de Mestrado do PPG-MEC poderão participar do presente Edital.

1.5.1. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.6. Candidato(a) a bolsa selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital.

1.7. Candidato(a) a bolsa de estudos referida neste presente edital deverá apresentar condições para a aquisição e manutenção da bolsa de estudos atendendo e cumprindo os requisitos exigidos pelas:

a) Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização da disciplinas em estágio de docência dentro do prazo, com exceção do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 que foram revogados pela portaria CAPES 133 de 10 de Julho de 2023 em seu art. 6º inciso II ;

b) Portaria Posmec Nº 3713 / 2023 de 03 de outubro de 2023 e

c) Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 099/2023 ou Resoluções que vierem a substituir.

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	28/08/2024 a 16/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas ou não	23/10/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/10/2024 Até 30/10/2024
Resultado dos recursos das inscrições	31/10/2024
Análise da documentação (histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa caso candidato a bolsa)	Até 14/11/2024
Divulgação do resultado da análise de documentação	15/11/2024
Prazo para Recurso do resultado da análise de documentação	Até 22/11/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 26/11/2024
Matrícula em disciplinas via Portal	A ser divulgado
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://progp.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 21 (vinte e um) vagas para a concorrência geral, 09 (nove) vagas para os candidatos(as) que se autodeclarem pretos ou pardos.

3.1.1. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

a) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

b) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

c) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

d) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e

e) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiada ou solicitante de refúgio.

3.3. Serão considerados (as) negros (as) candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nas categorias de pretos (as) e pardos (as), segundo a classificação IBGE.

3.3.1 Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição.

3.4. Serão considerados (as) indígenas candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

3.4.1. Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição, declare filiação à sua etnia correspondente e a apresentação de documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

3.5. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.5.1. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.5.2. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

3.5.3. A vaga que não for provida por ausência de PcD não será revertida para a ampla concorrência.

3.6. Os (as) Candidatos (as) as vagas Quilombolas no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na [Resolução CPG 78/2021](#), deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7. Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

3.8. Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na [Resolução CPG 78/2021 em seu artigo 18](#), deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

c) Na ausência de documentação da escolaridade descrita no item “a” deste caput, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.9. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva observando a [Resolução CPG 78/2021](#) publicada no Boletim de Serviço nº 1073 de 13/08/2021.

3.10. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no formulário de inscrição.

3.11. Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.12. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021, homologada e publicada no portal do [PPG-MEC](#).

3.13. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas

refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a [Resolução CPG 78/2021](#) que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

3.15. O resultado será publicado na página do programa [PPG-MEC](#), em, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

4. DAS BOLSAS OFERECIDAS

4.1. O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES e UFABC da cota do PPG-MEC além de bolsas de mestrado ligadas a proposta aprovada pela CAPES que foi submetida pelo PPG-MEC ao edital PRAPG da CAPES (*Edital nº 14/2023_PRAPG_CAPES*). Conseqüentemente, bolsistas interessados na cota de bolsas do projeto PRAPG devem apresentar projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa apresentadas no plano de trabalho do projeto PRAPG, que seguem abaixo:

- a) Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas – professor Loreto Pizzuti ;
- b) Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados – professores Loreto Pizzuti e Fabio Antonio da Silva Mota;
- c) Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asa rotativa em ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional – professor Diego Paolo Ferruzzo Correa e Luiz de Siqueira Martins Filho ;
- d) Vibração e estabilidade dinâmica de tubos captadores de água de mar para o resfriamento de plantas de plataformas offshore – professor Juan Pablo Julca Avila;
- e) Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento auxético – professor Cícero Ribeiro de Lima e professor Erik Gustavo Del Conte;
- f) Biocombustíveis gasosos para estudo da oxidação em altas pressões - professores Loreto Pizzuti e Fabio Antonio da Silva Mota;
- g) Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo – professor Karl Peter Burr;
- h) Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers – professor Karl Peter Burr;
- i) Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura – professor Cícero Ribeiro de Lima;
- j) propelentes verdes para foguetes – professor Fabio Antonio da Silva Mota.
- k) Geração e coleta de energia limpa das vibrações induzidas por vórtices de cilindros com seções transversais não circulares – professor Juan Pablo Julca Avila e
- l) Tire-tooling Benchmark – professor Erik Gustavo Del Conte;

4.2. A bolsa de mestrado do PRAPG (*Edital nº 14/2023_PRAPG_CAPES*) terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses uma única vez.

4.3. O valor mensal da bolsa de mestrado CAPES, UFABC e mestrado PRAPG é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4.3.1. A bolsa de mestrado PRAPG (*Edital nº 14/2023_PRAPG_CAPES*) a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação dos candidatos indicados pela Comissão

responsável pela seleção no PPG-MEC e pela CAPES, considerando que a bolsa de mestrado será implementada segundo as regras mencionadas no Edital PRAPG CAPES nº 14/2023.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **28/08/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 16/10/2024**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **INGRESSO 2025.1 – ALUNOS REGULARES E/OU BOLSISTAS**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VII. Carta ou e-mail de aceite de orientação por docente do PPG-MEC.

a) O candidato a aluno regular e/ou bolsista deve entrar em contato com um professor membro do PPG-MEC para que este seja seu orientador e, no caso de candidato também a bolsa, para definição do tema do projeto de pesquisa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=207.

b) Caso o candidato seja aluno regular, conversar com seu orientador para definição do projeto de pesquisa.

VIII. Projeto de Pesquisa:

- a) O candidato interessado em bolsa de estudo deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador ou orientador, caso já aluno regular, e submetê-lo na inscrição.
- b) O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo.

IX. O projeto de pesquisa deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Material e métodos e
- f) Forma de análise dos resultados.
- g) Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperados a partir dos resultados
- h) Os candidatos podem utilizar modelo de Projeto de pesquisa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5.

5.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5.3. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

5.4. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5.5. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

5.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8. Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

5.9. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**e
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo inclui até três avaliações:

- I. Análise do histórico escolar;
- II. Análise do curriculum Vitae e
- III. Análise do projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa).

6.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) e para seleção de bolsistas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.2. A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

6.3. A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo três (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo três (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (04) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (3p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

6.4. A nota correspondente ao projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa) será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo dois (02) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo dois (02) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).
- e) Produto técnico tecnológico gerado como resultado do mestrado (*vide modelo do projeto de pesquisa*), máximo dois (02) pontos).

6.5. A pontuação final do candidato a aluno regular será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = $(P1 + P2) / 2$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae.

6.6. Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 5 (cinco) pontos.

6.7. A pontuação final do candidato a bolsa será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = $(5 * P1 + 4 * P3 + P2) / 10$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae,

P3 é a nota do projeto de pesquisa.

6.8. As bolsas deste edital serão outorgadas aos(as) candidatos(as) com maior pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Obter pontuação final menor que 5.0.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

8.2. Os recursos do resultado do processo de avaliação conforme o item 6 deste edital a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

8.3. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.4. Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”** e

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

9.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula, através do formulário de Aceite de

Discente pelo Orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2).

10.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015855/2024-66

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 16:27)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **4baa2486c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2025 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidido pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes, Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a orientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	23/08/2024 a 02/10/2024
Análise das inscrições	03 a 17/10/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/10/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 a 23/10/2024
Resultado dos recursos das inscrições	24/10/2024
Análise de currículo	25/10 a 21/11/2024
Divulgação do resultado parcial	22/11/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	23 a 27/11/2024
Divulgação do resultado final	Até 28/11/2024
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Início das aulas	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um

docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. Diploma de Graduação (frente e verso), Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://prog.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação

- a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.
- b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.
- c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.
- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.8 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.17 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC, como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), a qual pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Data mais recente da conclusão da graduação

II. Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.

III. Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar

que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Claudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoes@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos)		6,0 pontos
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, _____ aceito _____ orientar _____ o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ()

Processamento de Sinais Biológicos()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 68/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015867/2024-91

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 15:45)

NAZAR ARAKELIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **ceb7726c21**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Nazar Arakelian (SIAPE nº 2278439), sendo seus demais membros os servidores docentes Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº 1067113), Luis Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843), Zhanna Gennadyevna Kuznetsova (SIAPE nº 1674595), Vinícius Colferai Corrêa Miranda (SIAPE nº 3389558) e Majid Forghani Elahabad (SIAPE nº 3078790).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	02/09/2024 a 02/10/2024
Análise das inscrições	03/10/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	04/10/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05 a 09/10/2024
Resultado dos recursos das inscrições	11/10/2024
Prova Escrita	11/10/2024: Divulgação das instruções de acesso e horário exato a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições 18/10/2024: Realização da prova escrita, no período da manhã
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	24/10/2024
Vista da prova escrita	25/10/2024
Prazo para recurso da nota da prova escrita	26 a 30/10/2024
Divulgação das notas finais da prova escrita	01/11/2024
Arguição oral	09/11/2024 <i>Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 08/11/2024</i>
Análise de Currículo	11 a 21/11/2024
Divulgação do resultado parcial	22/11/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	23 a 27/11/2024
Divulgação do resultado final	Até 28/11/2024
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação
Início das aulas	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam reservadas **4 (quatro) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos)** e **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam reservadas **3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos)**.

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo uma para cada categoria de

identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

3.3. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

3.6. Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

3.11. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, **súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do **currículo completo atualizado**. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Cópia do **diploma de mestrado** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

VIII. (Opcional) Para candidatos a Doutorado, **carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação a ser fornecida posteriormente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.15. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

I. Prova escrita do PPG-MAT, eliminatória, em português ou, sob demanda na inscrição, em inglês;

II. Arguição oral;

III. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item “d)” abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: sequência e séries de números reais. Topologia da reta. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades*. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso

à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – Será classificado para a arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.

IV – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

V - A vista da prova será feita em horário e sala de teleconferência a ser divulgado junto com o resultado parcial, em dia estabelecido no cronograma acima.

VI – Candidatos estrangeiros ou cuja língua-mãe não é o português podem requerer a realização da prova em inglês no ato da inscrição.

5.1.2. Arguição oral

I – A arguição oral será feita de forma remota, terá duração de no máximo 40 minutos, e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email ppg.matematica@ufabc.edu.br dentro do prazo de 1 hora, para reagendamento do exame.

5.2. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos.

5.3. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III- Não enviar a resolução da prova escrita.
- IV. Obter nota na prova escrita inferior a 3,0 (três);
- V. Obter nota final no processo seletivo (itens 8.1 e 8.2) inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

8.3. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8 e levando em conta o tempo de dedicação do candidato ao programa, de acordo com as normas da instituição e do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

ANEXO

A súmula curricular deve ser composta por uma lista de itens, devendo cada um deles ser acompanhado pela pontuação pretendida de acordo com a tabela abaixo. Ao final da súmula, o candidato deve totalizar o total de pontos obtido. Todos os itens devem ser comprovados por meio de documentação anexada juntamente com a súmula.

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica (máximo de 6 pontos)	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	3,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica (máximo de 4 pontos)	Pontos
Artigo em Matemática ou área afim, publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado.	1,0
Livro completo em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
Capítulo de livro em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de resumo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestra, seminário, conferência, ou participar de mesa-redonda em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas (máximo de 2 pontos)	Pontos
Ministrar disciplina no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicurso em congresso, simpósio ou outro evento científico.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	1,0

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 736 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015817/2024-11

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora TANIA CRISTINA DORIA, SIAPE 1247210, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 22 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 11:02)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **736**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **b004e35b9f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 737 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015844/2024-86

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **JOÃO LOURES SALINET JUNIOR**, SIAPE **2231661**, para participação no evento "Computing in Cardiology 2024", que ocorrerá em Karlsruhe (Alemanha), pelo período de **06/09/2024 a 13/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.013468/2024-95**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **737**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
f50c223762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 738 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015846/2024-75

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **FERNANDO CARLOS GIACOMELLI**, SIAPE **1768959**, para participação no "6th Symposium on Innovative Polymers for Controlled Delivery (SIPCD 2024)" que acontecerá em Suzhou (China) e visita ao Jianzhong Du Research Group, na Tongji University, localizada em Xangai (China), pelo período de **18/09/2024 a 29/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.014501/2024-02**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **738**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
2367faf1b3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 739 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015847/2024-10

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **GRACIELLA WATANABE**, SIAPE **1032643**, para estudo no exterior, em Copenhague (Dinamarca), pelo período de **01/11/2024 a 31/10/2025**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.011514/2024-11**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:54)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **739**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **f3bacae87d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 740 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015848/2024-64

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE**, SIAPE **1675615**, para realização de estágio e pesquisa na Sorbonne Université, em Paris (França), pelo período de **18/11/2024 a 20/08/2025**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006449/2024-11**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:54)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **740**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
15afe01f58



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 741 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015849/2024-17

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU**, SIAPE **2347767**, para participar em missão de trabalho como coordenadora do projeto CAPES de mobilidade acadêmica, em Paris, Albi, Toulouse e La Rochelle (França), pelo período de **09/05/2024 a 22/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.009022/2024-66**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:54)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **741**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
e269be74cd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 742 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015850/2024-33

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **DERVAL DOS SANTOS ROSA**, SIAPE **1671275**, para participação no "X Iberian Meeting on Colloids and Interfaces" e Visita Técnica na University of Coimbra, em Coimbra (Portugal), pelo período de 23/06/2024 a 28/06/2024, e para Visita Técnica na Poznan University, em Poznan (Polônia), pelo período de 01/07/2024 a 05/07/2024. Período total de afastamento de **21/06/2024 a 07/07/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.013094/2024-16**).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **742**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
fa44a1cbdd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Santos de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 3078509

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Roque Dias

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 929/2023 de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1272 de 25/08/2023

Período do Afastamento: 17/06/2024 a 31/07/2024.

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Franzolin

Matrícula SIAPE: 2044591

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Breno Arsioli Moura

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 407/2023 de 14/04/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1236 de 18/04/2023

Período do Afastamento: 16/07/2024 a 07/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janine Santos Tonin Targino

Matrícula SIAPE: 2127742

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 284/2023 de 01/07/2014, publicada no Boletim de Serviços nº 382 de 04/07/2014

Período do Afastamento: 02/07/2024 a 31/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Caroto Cano

Matrícula SIAPE: 1766569

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1195 de 18/10/2023 publicada no DOU nº 200 de 20/10/2023, Seção 2, página 34

Período do Afastamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Guilherme Solci Madeira

Matrícula SIAPE: 1695336

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 532/2024 de 19/06/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1355 de 21/06/2024

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024 e 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Guilherme Solci Madeira

Matrícula SIAPE: 1695336

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nélío de Freitas Queiroz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1403/2022 de 16/11/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1195 de 18/11/2022

Período do Afastamento: 20/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gisele Simone Bance

Matrícula SIAPE: 1824314

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vagner Guedes de Castro

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 45 de 08/02/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 253 de 20/02/2013

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 06/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Gianetti

Matrícula SIAPE: 1993969

Cargo: Bibliotecário - Documentalista

Função: Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hugo da Silva Carlos

Função Substituída: Coordenado do Sistema de Bibliotecas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 583 de 28/06/2024 publicada no DOU nº 125 de 02/07/2024, Seção 2, página 31

Período do Afastamento: 18/07/2024 a 31/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lana Carolina Correa Danna

Matrícula SIAPE: 1084755

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Antonio Scholl

Função Substituída: Chefe da Seção Ambiental

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1358 de 24/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1297 de 28/11/2023

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 07/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cyntia Regina Ruy Orsolon

Matrícula SIAPE: 1759403

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Programação Orçamentária

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ubiratã Tapajós Reis

Função Substituída: Coordenador de Planejamento Orçamentário

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1285 de 01/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1291 de 07/11/2023

Período do Afastamento: 01/07/2024 a 30/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maurício Richartz

Matrícula SIAPE: 1907614

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador de Gestão Estratégica do CMCC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 366 de 29/03/2023 publicada no DOU nº 63 de 31/03/2023, Seção 2, página 42

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tálita Roberta D'Arruda

Matrícula SIAPE: 1534596

Cargo: Secretária Executiva

Função: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Gois

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPG

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 270 de 22/04/2021 publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, Seção 2, página 35

Período do Afastamento: 22/07/2024 a 31/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Paulo Gois

Matrícula SIAPE: 1672977

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPG

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Charles Morphy Dias dos Santos

Função Substituída: Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 174 de 22/03/2018 publicada no DOU nº 57 de 23/03/2018, Seção 2, página 14

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Cerdan Barbosa

Matrícula SIAPE: 1895666

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina Gomes

Função Substituída: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 432 de 27/04/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1138 de 29/04/2022

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ygor Luiz Ventura de Jesus

Matrícula SIAPE: 1522030

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivanildo Agra Lins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 544 de 24/05/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 749 de 25/05/2018

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais – Área: Letras

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Secretária Geral

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 138 de 13/03/2018 publicada no DOU nº 50 de 14/03/2018, Seção 2, página 13

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 15/07/2024 e 17/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Kelly Cristina Silva Firmino

Matrícula SIAPE: 1095361

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Gestão de Portfólio da InovaUFABC

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luiz Fernando Baltazar

Função Substituída: Chefe da Divisão de Tecnologia da InovaUFABC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 25 de 02/01/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1330 de 22/03/2024

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 12/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dario Santos de Oliveira

Matrícula SIAPE: 3283213

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rivelton Cosmo de Barros

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 865 de 13/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1160 de 15/07/2022

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva

Matrícula SIAPE: 3375769

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Hyodo

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 188 de 23/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1362 de 16/07/2024

Período do Afastamento: 18/07/2024 a 19/07/2024 e 21/07/2024 a 23/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jussara Aparecida Fernandes Ramos

Matrícula SIAPE: 1624723

Cargo: Administradora

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

Função Substituída: Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1020 de 16/09/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 983 de 18/09/2020

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 12/07/2024, de 15/07/2024 a 17/07/2024, e de 19/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marco Antonio de Lima Franca

Matrícula SIAPE: 1332906

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 159 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1322 de 23/02/2024

Período do Afastamento: 13/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandra Couto Cruz

Matrícula SIAPE: 1166349

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento Pessoal

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas - Coordenador de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1192 de 16/09/2022 publicada no DOU nº 179 de 14/03/2018, Seção 2, página 33

Período do Afastamento: 14/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mauricio Bianchi Wojslaw

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 101 de 07/02/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 817 de 08/02/2019

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 25/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roseli Frederigi Benassi

Matrícula SIAPE: 1646410

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Coordenadora de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Vinícius Pó

Função Substituída: Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 954 de 24/11/2021 publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, Seção 2, página 42

Período do Afastamento: 26/06/2024 a 12/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiane Castilho Andrade

Matrícula SIAPE: 2261189

Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sem designação

Função Substituída: Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 967 de 27/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 05/07/2024 a 31/07/2024

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Pereira da Silva

Matrícula SIAPE: 1763456

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Coelho Kogati Cocarelli

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações (PROAD)

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 374 de 12/03/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 923 de 13/03/2020

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 30/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Grace Mie Kato Ferreira

Matrícula SIAPE: 3887808

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1038 de 14/09/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1277 de 15/09/2023

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Giordano

Matrícula SIAPE: 1854736

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quelita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1020 de 05/09/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1276 de 12/09/2023

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 27/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 465 de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviços nº 465 de 17/10/2014

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 27/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sandra Cristina Trevisan

Matrícula SIAPE: 1551766

Cargo: Pedagoga

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronny Maciel de Mattos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1336 de 14/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1294 de 17/11/2023

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Marques dos Santos

Matrícula SIAPE: 2109212

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Computação/Informática

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Everton Goya

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática - Campus Santo André

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1035 de 13/09/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1277 de 15/09/2023

Período do Afastamento: 24/07/2024 a 02/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elisabete Furchinetti Seppe

Matrícula SIAPE: 1875404

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diego Marin Fermino

Função Substituída: Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 856 de 09/10/2017, publicada no Boletim de Serviços nº 691 de 10/10/2017

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024 e 22/07/2024 a 29/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renato Martuchi

Matrícula SIAPE: 1689994

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Computação

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Samuel Werneck de Moraes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 464 de 03/05/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1240 de 05/05/2023

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dionísio Pereira de Souza

Matrícula SIAPE: 1065081

Cargo: Procurador Federal

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Israel Telis da Rocha

Função Substituída: Procurador-Chefe da Procuradoria Federal

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 20 de 09/01/2017 publicada no DOU nº 7 de 10/01/2017, Seção 2, página 9

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Teixeira Gonçalves

Matrícula SIAPE: 1089479

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 549 de 21/06/2024 publicada no DOU nº 120 de 25/06/2017, Seção 2, página 27

Período do Afastamento: 07/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonel de Miranda Sampaio

Matrícula SIAPE: 1549453

Cargo: Economista

Função: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPLADI

Código da Função: CD-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Pansarelli

Função Substituída: Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 304 de 02/04/2018 publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, Seção 2, página 12

Período do Afastamento: 15/07/2024 a 19/07/2024 e 24/07/2024 a 02/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Salvador Caetano

Matrícula SIAPE: 1954058

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto – Coordenador de Gestão Estratégica da PROGRAD

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Graziella Cardoso

Função Substituída: Pró-Reitor de Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 819 de 29/06/2022 publicada no DOU nº 123 de 01/07/2022, Seção 2, página 106

Período do Afastamento: 05/07/2024 a 10/07/2024 e 12/07/2024 a 28/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ubiratã Tapajós Reis

Matrícula SIAPE: 1669147

Cargo: Contador

Função: Coordenador de Planejamento Orçamentário

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Coordenador de Gestão Estratégica da PROPLADI

Código da Função: CD-4 e CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 814 de 29/06/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1156 de 01/07/2022 e Portaria de Pessoal nº 980 de 25/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1273 de 29/08/2023

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 29/07/2022, 05/12/2022 a 17/12/2022, 28/06/2023 a 30/06/2023, 13/07/2023 a 21/07/2023 e 27/11/2023 a 14/12/2023

Motivo do Afastamento: Férias e Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Luiz Garbin

Matrícula SIAPE: 2092084

Cargo: Contador

Função: Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Borges

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 449 de 02/05/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1139 de 03/05/2022

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 02/08/2023 e 08/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Adilson Miranda dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824141

Cargo: Administrador

Função: Assessor Técnico da Reitoria

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Chefe de Gabinete da Reitoria

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 22 de 02/12/2020 publicada no DOU nº 234 de 08/12/2020, Seção 2, página 34

Período do Afastamento: 24/07/2024 a 26/07/2024 e 30/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marisol Batista dos Santos Moraes

Matrícula SIAPE: 1353940

Cargo: Administradora

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina da Silva Firmino

Função Substituída: Chefe da Seção de Gestão de Portfólio da InovaUFABC

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 296 de 27/03/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1332 de 02/04/2024

Período do Afastamento: 29/07/2024 a 02/08/2024 e 05/08/2024 a 16/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 570 de 27/05/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 01/07/2024 a 05/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivos e Protocolo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 375 de 29/08/2014, publicada no Boletim de Serviços nº 399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: Licença para capacitação

Motivo do Afastamento: 01/07/2024 a 30/07/2024

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rosana Moreno Quevedo

Matrícula SIAPE: 1668046

Cargo: Assistente Social

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maira Andretta

Função Substituída: Chefe do Núcleo de Acessibilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1422 de 06/12/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1300 de 08/12/2023

Período do Afastamento: 06/06/2024 a 22/06/2024, 28/06/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/07/2024

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonardo Batista Gimenez

Matrícula SIAPE: 1624717

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Coordenador de Gestão Financeira e Contábil

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 294 de 02/04/2018 publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, Seção 2, página 12

Período do Afastamento: 01/07/2024 a 30/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cintia Maria Heckmann

Matrícula SIAPE: 1875358

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Marcondes Faria

Função Substituída: Chefe da Divisão de Projetos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 576 de 16/08/2021, publicada no Boletim de Serviços nº 1074 de 17/08/2021

Período do Afastamento: 18/07/2024 a 22/07/2024

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Devanil Segalotto

Matrícula SIAPE: 1941011

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos de Almeida Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 423 de 12/07/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 292 de 19/07/2013

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Glaucon Trevisan

Matrícula SIAPE: 2321647

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Lanza Macencini

Função Substituída: Chefe da Divisão de Transportes

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 698 de 02/07/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 958 de 03/07/2020

Período do Afastamento: 22/07/2024 a 03/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Hyodo

Matrícula SIAPE: 1546675

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Função: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus Santo André

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla de Castro Palmieri

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 186 de 23/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1323 de 27/02/2024

Período do Afastamento: 05/08/2024 a 09/08/2024 e 12/08/2024 a 16/08/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Victória Rossetto Costa

Matrícula SIAPE: 3297125

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Ricardo Hoffmann

Função Substituída: Apoio à Conformidade da PROAD

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 505 de 11/06/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1353 de 14/06/2024

Período do Afastamento: 08/07/2024 a 27/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flávio da Silva Nogueira

Matrícula SIAPE: 1681234

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luís Eduardo Gomes da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 971 de 27/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 26/06/2024 a 05/07/2024 e 10/07/2024 a 26/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juscelino Batista dos Santos

Matrícula SIAPE: 1535677

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gilber Santana Audino de Farias

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PU

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 537 de 19/05/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1245 de 23/05/2023

Período do Afastamento: 10/07/2024 a 19/07/2024

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Marina Lima de Almeida Rodrigues

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1319075

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Fernanda Almeida Rodrigues

Data de Nascimento: 10/07/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subd. de Santo André Município e Comarca de Santo André – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: julho/2024

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Leonardo Ferreira Eugenio

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1793036

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Davi Pereira Eugenio

Data de Nascimento: 14/07/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Mauá – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: agosto/2024

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Nome do Servidor: Renata Tonelotti

Cargo: Secretário Executivo

Matrícula SIAPE: 1534023

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Tomás Tonelotti Moia

Data de Nascimento: 28/07/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 21º Subdistrito – Saúde – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: agosto/2024

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Nome do Servidor: Renato Mendes Coutinho

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2390743

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Lívia Arantes Coutinho

Data de Nascimento: 27/07/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: agosto/2024

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Nome do Servidor: Lana Carolina Correa Danna

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1084755

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Lucas Gael Danna Correa

Data de Nascimento: 02/08/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subd. de Santo André Município e Comarca de Santo André – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: agosto/2024

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 109 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015881/2024-94

Santo André-SP, 19 de agosto de 2024.

Na Portaria SUGEPE nº 733, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 16 de agosto de 2024, que concede a licença para capacitação ao servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, onde se lê: "SIAPE 2128453", leia-se: "SIAPE 1128453".

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 17:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **6ae9f264ba**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4319 / 2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015787/2024-35

Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na , área Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea História da África e das diásporas africanas, objeto do Edital nº 003/2024 (Opção 1).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea História da África e das diásporas africanas, objeto do Edital nº 003/2024 (Opção 1).

Titulares:

- Muryatan Santana Barbosa, Siape nº 2123638
- Paris Yeros, Siape nº 1380717; e
- Carolina Bezerra Machado, Siape nº 1681342;

Suplente:

- Ramatis Jacino, Siape nº 2354087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2024, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 15:33)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4319**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **e4359d4178**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4320 / 2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015788/2024-80

Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea História do Brasil e Relações étnico-raciais, Edital 003/2024 (Opção 2).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea História do Brasil e Relações étnico-raciais, Edital 003/2024 (Opção 2).

Titulares:

- Flávio Thales Ribeiro Francisco, Siape nº 2356565;
- Paulo Sérgio da Costa Neves, Siape nº 1227719; e
- Luciana Xavier de Oliveira, Siape nº 2356573.

Suplente:

- Regimeire Oliveira Maciel, Siape nº 1533353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2024, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 15:33)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4320**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **5c9a92c302**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4318 / 2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.015750/2024-15

Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.

Revoga a Portaria Nº 4310 / 2024 ? CECS e designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 (opção 3) para contratação de Professor Visitante.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da VII Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS) de 2024, realizada em 12 de agosto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 4310/2024-CECS, publicada no Boletim de Serviço n. 1371, de 16 de agosto de 2024, que Designa Comissões de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 (opções 1, 2 e 3) para contratação de Professor Visitante.

Art. 2º Designa as servidores docentes, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 03/2024, na área de Estudos Africanos e Afro-brasileiros e subárea Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil, opção 3:

- I. Regimeire Oliveira Maciel, Siape 1533353;
- II. Roberta Guimarães Peres, Siape 2419487; e
- III. Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Siape 3155739.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 15:53)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4318**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **c6bf5c8e8d**

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2024 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.015898/2024-41

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 18:36)

ELAINE KONNO ROCHA

ASSESSOR - TITULAR (Titular)

ConCMCC (11.01.11.03)

Matrícula: 1680272

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **259a9f9b69**

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a eleição dos representantes na composição do Conselho do CMCC.

A Comissão Eleitoral do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 4306 de 12 de agosto de 2024, torna público o processo eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação e docente na composição do Conselho do CMC. O processo está de acordo com a Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009, a qual define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do CMCC.

1. Das vagas:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	2	2	10 meses (de 01/10/2024 a 31/07/2025)
Discente de graduação	1	1	10 meses (de 01/10/2024 a 31/07/2025)
Discente de pós-graduação	1	1	10 meses (de 01/10/2024 a 31/07/2025)

2. Do cronograma das eleições:

De 22/08/2024 a 23/08/2024	Inscrição dos candidatos
26/08/2024	Análise e homologação parcial das inscrições
27/08/2024	Prorrogação das inscrições para as categorias cuja quantidade de chapas candidatas seja menor que as vagas oferecidas
28/08/2024	Análise das inscrições
28/08/2024	Divulgação dos candidatos inscritos
29/08/2024	Interposição de recurso
29/08/2024	Divulgação da lista dos votantes, se houver eleição
De 30/08/2024 a 20/09/2024	Campanha eleitoral
06/09/2024	Prazo final para solicitar a inclusão de nome na lista de votantes
06/09/2024	Divulgação da eleição, se houver

23/09/2024	Votação
24/09/2024	Apuração
25/09/2024	Divulgação dos resultados
26/09/2024	Interposição de recurso
30/09/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas a partir das 9h00 do dia 22/08/2024 até às 23h59 do dia 23/08/2024, podendo ser prorrogadas. O formulário eletrônico estará disponível na página do CMCC (<http://cmcc.ufabc.edu.br>), durante o período de inscrições.

3.2 A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail - aos dois membros da chapa - de confirmação pela Comissão Eleitoral. Isso ocorrerá em até 1 dia útil do recebimento da inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

3.3 Em caso de não concordância com sua candidatura, o membro da chapa deve encaminhar, até o próximo dia útil da confirmação da inscrição, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância da sua inscrição.

3.4 A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significa o seu deferimento. Portanto, o resultado das inscrições recebidas será após a reunião "Análise das Inscrições" definida neste edital.

3.5 Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição e atenda os critérios deste edital.

3.6 Não caracterizará recondução da chapa a alternância entre candidatos a titular e suplente (em relação à última legislatura do ConCMCC).

3.7. Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta ou que comprometa o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;

II. Enviadas fora do prazo estabelecido neste edital;

III. Que constem apenas titulares ou suplentes;

IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

3.8. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará a lista no site do CMCC.

3.9. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas. A solicitação deverá ser enviada, via e-mail institucional, para eleicao.cmcc@ufabc.edu.br.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora nos *campi* da UFABC ou qualquer outra forma que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. O candidato que infringir as regras constantes na cláusula 4 poderá ter sua candidatura impugnada.

5. Da votação

5.1. A votação far-se-á por meio do sistema eletrônico *on-line* com voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. O sistema eletrônico para a votação *on-line* será disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, consoante o cronograma, das 9h00 do primeiro dia da eleição até às 23h59 do último dia.

5.3. Na impossibilidade de votar pelo sistema *on-line* na data prevista, deve-se reagendar em até cinco dias úteis.

5.4. A votação não será realizada se a quantidade de chapas inscritas em cada categoria for igual ou menor ao número de vagas. Neste caso, os inscritos serão eleitos automaticamente.

5.5. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

5.6. Os eleitores docentes poderão votar em até 2 chapas da sua respectiva categoria e os eleitores discentes poderão votar em até 1 chapa das suas respectivas categorias.

6. Do direito a voto

6.1. Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente no site do CMCC.

6.2. Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFABC e os servidores docentes lotados no CMCC.

6.3. O discente da UFABC ou servidor lotado no CMCC, cujo nome não constar na lista de votantes, deverá protocolar, até o dia previsto no cronograma deste edital, a solicitação de inclusão do nome na lista de votantes. Para isso, deve-se contactar, via e-mail institucional, com a Comissão Eleitoral (eleicao.cmcc@ufabc.edu.br) juntamente com documento que comprove a sua situação regular.

6.4. Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias, licença ou afastamento.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada no site do CMCC.

7.3. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

7.4. Concluídos a apuração, contabilização dos votos e julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CMCC um documento comprobatório com a apuração dos votos. Neste documento, deve-se contar os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

7.5. Em caso de empate na categoria docente, deve-se considerar a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de exercício na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de exercício na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

7.6. Em caso de empate no resultado das categorias discente de graduação e pós-graduação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8. Da elegibilidade

8.1. São elegíveis para o Conselho do CMCC os docentes, discentes de graduação e/ou pós-graduação que:

I - Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

II - Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009;

III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

8.2. Os membros de cada categoria – docentes, discentes de graduação e pós-graduação - só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CMCC, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

8.3. Cada candidato deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

9. Da função do Conselho do CMCC

9.1. As competências e atribuições do Conselho do CMCC, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento disponível em <http://cmcc.ufabc.edu.br/images/conselho/Regimento.pdf>.

10. Disposições Finais

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

10.2. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Elaine Konno Rocha
Presidente



UFABC